

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
002/2023/SPPD/PGM

PORTARIA nº 2/2023/SPPD/PGM
Porto velho, 04 de Janeiro de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº 04.0008/CS/PGM/2022-Apenso 06.00065-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat.46773, que atuará como Presidente; Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, Mat. 104340 e Andréa Mariza Pantoja Alves, Técnico Jurídico, Mat. 57762 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00016003/2022-19-e

Art. 4º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80C9833C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>